=LEI Nº 3.132 DE 07 DE MARÇO DE 2024=

(Do Sr. Vereador Fabiano José dos Santos- Fabiano Policial)

Altera a Lei nº 2.128, de 13 de fevereiro de 2006, que dispõe sobre a criação do Calendário Folclórico Turístico do município de Palmital, para incluir o evento denominado "Encontro BF/MS- Palmital" (Big Foot/ Mato Grosso do Sul- Palmital)

LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital, ***APROVOU*** e eu ***PROMULGO*** a seguinte Lei,

Art. 1º O Artigo 1°, da Lei nº 2.128, de 13 de fevereiro de 2006, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º
.....
Maio
.....
BF/MS- Palmital (Big Foot/ Mato Grosso do Sul- Palmital)
....."(NR)
Novembro
.....
BF/MS- Palmital (Big Foot/ Mato Grosso do Sul- Palmital)
....."(NR)

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 07 de março de 2024.

LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado na ***DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL***, em 07 de março de 2024.

ELIZABETI ORTEGA BEVILACQUA
-Diretora do Departamento de Administração-